



LEI Nº 585/2010, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) que indica, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de **R\$150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	
Subfunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa	0402	MELHORIA DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Atividade	1.040	RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR	
Elem.Despesa	33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	143.480,00
	44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	6.520,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	145.500,00
	010000	Recursos Livres	4.500,00
Total Dotação			150.000,00
Finalidade	ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE RECUPERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE MATA CILIAR, EM CONVENIO COM A UNIÃO/MDA.		

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos na forma do Art. 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal 4.320/64, considerando ainda que as transferências de capital destinadas ao custeio da obra terão origem em convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e A Secretaria das Cidades.

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 01 de junho de 2010.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal